



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

### **Parecer nº 129 A/2023 – CGM**

Processo nº 2188/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de realização de concursos públicos ou processos seletivos especificamente voltado a esta prefeitura.

### **RELATÓRIO**

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral do Município, para manifestação, o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2023-PMC, objetivando Contratação de Empresa Especializada em Serviços de realização de concursos públicos ou processos seletivos especificamente voltado a esta prefeitura, para atender a Administração Pública Municipal.

É o relatório.

### **DO CONTROLE INTERNO**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

### **DA ANÁLISE DO PROCESSO**

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste processo de contratação. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstrou que os transmitos cumpriram as exigências legais, conforme já exposto no Parecer Jurídico nº 524/2023 – PGM e está em conformidade com os princípios constitucionais, conforme Parecer Técnico nº 1585/2023 – CGM/PMC.

É o necessário a relatar.

### **CONCLUSÃO**

Considerando o exame dos atos realizados do processo de dispensa de licitação demonstrou que foram cumpridas todas as determinações do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes.

AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 01 – CENTRO - CAMETÁ-PA– CEP: 68.400-000

E-mail: [cgm.cameta21@gmail.com](mailto:cgm.cameta21@gmail.com)

(91) 98465-8515



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Diante dos fatos, **ATESTAMOS A REGULARIDADE PROCESSUAL E RECOMENDAMOS** que o processo seja imediatamente incluído no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-PA, para que se cumpram as exigências de publicidade e transparência nas contratações públicas municipais.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 11 de maio de 2023.

 **JOSÉ ALVES XAVIER NETO**  
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO  
CRC-PA 017.046/O  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | PORTARIA MUNICIPAL N° 035/2021